



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 484 | Segunda-feira, 20 de Abril de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Helena Paroli
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Fabyane Akemi Nagazawa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Maria Fernanda Figueiredo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Valeria Aparecida Nogueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Rogério França Martins
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita	01
Decreto.....	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Portaria	02
Conselhos	02
Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE	02
Procedimento Administrativo	02

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 25 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Retifica a descrição do imóvel constante do Decreto Municipal nº 41, de 23 de junho de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, lote urbano situado no Município de Várzea Grande – MT, destinado ao prolongamento de via pública, e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 41, de 23 de junho de 2023, que declarou de utilidade pública área destinada à desapropriação parcial;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 775710/2021;

CONSIDERANDO as Notas de Devolução expedidas pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande, que apontaram a necessidade de retificação da matrícula do imóvel;

CONSIDERANDO a retificação da matrícula imobiliária anteriormente registrada sob nº 120.691, que passou a constar sob nº 134.476, conforme documentos de fls. 144 e 145;

CONSIDERANDO a atualização da descrição técnica do imóvel constante dos memoriais descritivos e mapas de fls. 160/163;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato administrativo aos princípios da especialidade objetiva e da continuidade registral, a fim de viabilizar a regular escrituração e registro da desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a descrição do imóvel constante do art. 1º e respectivo parágrafo único do Decreto Municipal nº 41, de 23 de junho de 2023, passando a vigorar com base na matrícula nº 134.476 do 1º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande/MT, em substituição à matrícula anteriormente indicada e em conformidade com o memorial descritivo

I – Memorial Descritivo - Imóvel: Lote 4A (Desmembrada) da Quadra 21, Proprietário: Marcelos Sebastião da Silva, Município: Várzea Grande - MT, Loteamento: Novo Horizonte, Matrícula: 134.476 do 1º Ofício de VG/MT, Área: 155,20 m², Perímetro: 74.68 m – Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M.1, de coordenadas N 8267806.852 m e E 592611.165 m; deste, segue confrontando com Núcleo Habitacional Nossa Senhora da Guia (Quadra de Esportes); com os seguintes azimutes e distâncias: 155°25'50" e 4.10 m até o vértice M.2, de coordenadas N 8267803.123 m e E 592612.870 m; deste, segue confrontando com Lote 4B; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°32'52" e 32.58 m até o vértice M.3, de coordenadas N 8267780.296 m e E 592589.601 m; deste, segue confrontando com Rua São Cristóvão; com os seguintes azimutes e distâncias: 335°25'53" e 6.00 m até o vértice M.4, de coordenadas N 8267785.753 m e E 592587.107 m; deste, segue confrontando com Lote 03 de Eremises Marque Fonte, matrícula 10.968 do 5º Ofício de Cuiabá - MT; com os seguintes azimutes e distâncias: 48°44'55" e 32.00 m até o vértice M.1, de coordenadas N 8267806.852 m e E 592611.165 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM - Várzea Grande - MT, 25 de Junho de 2025 - Resp. Técnico: João Climaco Viana Filho

II – Memorial Descritivo - Imóvel: Lote 4B (Desmembrada) da Quadra 21, Proprietário: Marcelos Sebastião da Silva, Município: Várzea Grande - MT, Loteamento: Novo Horizonte, Matrícula: 134.476 do 1º Ofício de VG/MT, Área: 227,96 m², Perímetro: 79.48 m – Descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R.1, de coordenadas N 8267803.123 m e E 592612.870 m; deste, segue confrontando com Núcleo

Habitacional Nossa Senhora da Guia (Quadra de esportes); com os seguintes azimutes e distâncias: 155°25'50" e 8.40 m até o vértice R.2, de coordenadas N 8267795.484 m e E 592616.362 m; deste, segue confrontando com Lote 05 de Simone Helly Peres Nobre da Silva, matrícula 80.178 do 1º Ofício de Várzea Grande - MT; com os seguintes azimutes e distâncias: 228°44'55" e 32.00 m até o vértice R.3, de coordenadas N 8267774.384 m e E 592592.304 m; deste, segue confrontando com Rua São Cristóvão; com os seguintes azimutes e distâncias: 335°25'53" e 6.50 m até o vértice R.4, de coordenadas N 8267780.296 m e E 592589.601 m; deste, segue confrontando com Lote 4A (Desmembrada); com os seguintes azimutes e distâncias: 45°32'52" e 32.58 m até o vértice R.1, de coordenadas N 8267803.123 m e E 592612.870 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM - Várzea Grande - MT, 25 de Junho de 2025 - Resp. Técnico: João Climaco Viana Filho.

Art. 2º A descrição do imóvel objeto da desapropriação parcial passa a corresponder integralmente à constante dos memoriais descritivos e mapas técnicos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 775710/2021, especialmente às fls. 160/163, que passam a integrar o Decreto Municipal nº 41/2023 para todos os fins legais.

Art. 3º Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 41, de 23 de junho de 2023, inclusive quanto:

I – à finalidade da desapropriação;

II – ao valor da indenização fixado;

III – à dotação orçamentária;

IV – às demais condições administrativas e jurídicas do ato expropriatório.

Art. 4º A presente retificação possui natureza exclusivamente formal e técnica, não implicando alteração da área desapropriada, da finalidade pública, nem do valor indenizatório fixado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 14 de abril de 2026.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA GAB/PREF/VG 1/2026

Dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, no âmbito da Administração Pública Municipal de Várzea Grande/MT, e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em avaliar a possível adesão ao Programa “Meu Município pelo ODS”;

CONSIDERANDO a análise de viabilidade jurídica da participação do Município no referido programa, realizada pela Procuradoria Adjunta-Chefe da Procuradoria Administrativa, por meio do Parecer nº 1162/2025;

CONSIDERANDO o Parecer nº 145/CGM/2025, que analisou a capacidade técnico-operacional e administrativa do Município de Várzea Grande/MT para adesão ao Programa “Meu Município pelo ODS”, com identificação de possíveis limitações e proposição de medidas de superação, em atendimento ao Ofício nº 1778/2025/GAB/PREF/VG;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de instância colegiada responsável pela coordenação, articulação, acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção da eficiência, da efetividade, da integração intersetorial e da transparência das ações administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, no âmbito da Administração Pública Municipal de Várzea Grande/MT, com caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento.

Art. 2º O Comitê Gestor tem por objetivos:

I – avaliar e subsidiar tecnicamente a decisão administrativa acerca da adesão do Município ao Programa “Meu Município pelo ODS”;

II – coordenar e integrar ações, programas e políticas públicas municipais alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;

III – apoiar a institucionalização da Agenda 2030 no planejamento e na gestão pública municipal;

IV – promover a melhoria da governança, da gestão por resultados e da transparência administrativa;

V – contribuir para o fortalecimento da capacidade institucional do Município na formulação, execução e monitoramento de políticas públicas sustentáveis.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor, em conformidade com os pareceres técnicos que fundamentam esta Portaria:

I – coordenar a elaboração do Diagnóstico Situacional do Desenvolvimento Sustentável do Município, abrangendo aspectos socioeconômicos, ambientais, institucionais e de gestão;

II – apoiar a elaboração do Plano de Ação e Metas alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, integrado ao Plano Plurianual – PPA e aos demais instrumentos de planejamento;

III – acompanhar e monitorar a execução das ações e metas relacionadas aos ODS;

IV – apoiar a produção periódica do Relatório Local Voluntário – RLV, nos termos recomendados pelo Programa;

V – propor mecanismos de coleta, sistematização e monitoramento de dados e indicadores;

VI – identificar limitações técnicas, operacionais, administrativas ou orçamentárias e propor medidas de superação;

VII – fomentar a articulação intersetorial entre Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

VIII – apoiar a interlocução institucional com órgãos de controle, entidades parceiras, instituições de ensino e organismos nacionais ou internacionais relacionados aos ODS;

IX – elaborar relatórios, notas técnicas ou recomendações, sempre que demandado pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Comitê Gestor será composto por representantes titulares dos seguintes órgãos:

I – Presidência: Inaciray Ramos de Brito Tavera, Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos;

II – Membro: Drielli Martinez Ferreira Lima, Secretária Municipal de Planejamento;

III – Membro: Fabyane Akemi Nagazawa de França, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo;

IV – Membro: Cintia da Silva Serrano, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Parágrafo único. A participação no Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, não ensejando o pagamento de remuneração adicional.

Art. 5º O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido por sua coordenação e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

§ 2º As deliberações do Comitê terão caráter recomendatório, devendo ser registradas em atas ou relatórios.

Art. 6º O Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos municipais, instituições públicas ou privadas, universidades e organizações da sociedade civil, sempre que a matéria exigir apoio técnico ou institucional.

Art. 7º O apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê Gestor será prestado pela Secretária Municipal de Governo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos.

Art. 8º A participação no Comitê Gestor não implica a criação de vínculo funcional, nem gera quaisquer direitos remuneratórios ou indenizatórios, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 14 de abril de 2026.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Conselhos

Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE

Procedimento Administrativo

Ata de Reunião

CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE – CONCIDADE

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 2026

DATA: 01 de Abril de 2026

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretária Municipal de Gestão Fazendária, Paço Couto Magalhães, Avenida Castelo Branco, nº 2.500, Várzea Grande – MT

PAUTA DA REUNIÃO

Alteração da Lei do Sistema Viário – legislação 4.701/2021

Alteração da lei de parcelamento de solo – legislação 4.697/2021

Antecipação de medida compensatória EIV/RIV, referente a Construtora Paiaгуás;

Entre outros assuntos correlatos ao Conselho.

CONSELHEIROS PRESENTES

Poder Executivo:

Drielli Martinez Ferreira Lima – Secretária de Planejamento (Presidente do CONCI DADE)

Natacha Gabrielle Dias de Carvalho Lima – Procuradoria Geral do Município

Manoela Rondon – Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Ricardo Alexandre Costa Amorim – Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Vicente Gomes de Lacerda – Gestão Fazendária

Fabyane Nagazawa – Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Ruthe Barbosa De Oliveira Gasparini – Secretária de Viação Obras

Poder Legislativo:

Gisele Aparecida de Barros

Sociedade Civil Organizada

Tarcisio Bassan - CREA/MT

Gilson Joaquim Soares – OAB/MT – Subseção de Várzea Grande

Carlos Jaime Fagundes da Silva – ACIMT – Associação das Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso

David Pintor – CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT

Rafael Clerio – ACIVAG – Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande

João Nobres Neto

CONSELHEIROS AUSENTES JUSTIFICADOS

Sociedade Civil Organizada:

Ederson de Oliveira – SECOVI/MT

CONSELHEIROS AUSENTES NÃO JUSTIFICADOS

Rogério França Martins

Inaciray Ramos de Brito Tavera

João Gumerindo Cassim

Valquíria Pereira de Barros

Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita

Leticia Vitor Dias Da Silva

Sociedade Civil Organizada:

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONCI DADE

Claudia do Bom Despacho Ferraz

Marcelo Mayer Lira

CONVIDADOS

João Eduardo Sá – Desenvolvimento Econômico

Carmen Laura Toledo – Desenvolvimento Urbano

Andrea Ferreira Rocha Anghinoni - CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT

Vanor Arantes – CREA/MT

Americo Veloso Lima

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, situada no Paço Couto Magalhães, Avenida Castelo Branco, nº 2.500, no município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade – CONCI DADE, sob a presidência da Sra. Drielli Martinez Ferreira Lima. A Presidente procedeu à abertura dos trabalhos após a verificação de quórum regimental, declarando instalada a sessão. Dando prosseguimento, passou-se à apreciação da primeira pauta. A Secretária Manoela Rondon apresentou relatório técnico informando que as demandas em análise são provenientes de solicitações formalmente protocoladas junto à Secretária, as quais foram submetidas à análise técnica e jurídica, em conjunto com a Procuradoria Municipal, resultando no entendimento pela viabilidade de prosseguimento. No tocante ao sistema viário municipal, foi destacado que a legislação vigente, embora estruturada, não se encontra georreferenciada, o que compromete a adequada aplicação dos instrumentos de planejamento urbano. Ressaltou-se, ainda, a inexistência de diretrizes técnicas consistentes para a definição e implantação das vias, ocasionando impactos negativos no ordenamento territorial e no desenvolvimento urbano. Diante desse cenário, foi proposta a suspensão da aplicação das diretrizes viárias atualmente previstas, até a elaboração e aprovação do Plano de Mobilidade Urbana, momento em que se viabilizará a compatibilização do sistema viário com base em parâmetros técnicos e georreferenciados. A matéria suscitou manifestações dos conselheiros quanto à fragilidade do planejamento urbano vigente. A representante da Procuradoria Municipal, Dra. Natacha, consignou que as vias em questão não possuem classificação normativa definida, tampouco há conceituação legal para a tipologia denominada “rua projetada”.

A Secretária Manoela esclareceu que a matéria foi submetida ao Conselho para fins de ciência e deliberação, sendo que, após aprovação, o processo será encaminhado à Procuradoria Legislativa para consolidação da minuta normativa e posterior tramitação para publicação oficial. Submetida à votação, a pauta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência, passou-se à segunda pauta, referente à alteração da Lei de Parcelamento do Solo. Foi exposto que dispositivos legais vigentes, especialmente aqueles relacionados ao desmembramento de áreas destinadas a empreendimentos condominiais, estabelecem restrições dimensionais que inviabilizam a implantação de projetos contíguos, impactando diretamente a dinâmica de desenvolvimento urbano. O conselheiro Tarcisio Bassan destacou a relevância da atualização normativa, enfatizando, contudo, a necessidade de fortalecimento das ações de fiscalização para assegurar a efetividade da legislação urbanística. A Secretária informou que o processo será igualmente encaminhado à Procuradoria para elaboração da redação legal, sendo posteriormente disponibilizado ao Conselho para conhecimento. A matéria foi submetida à votação, sendo aprovada. Na continuidade, foi apresentada a terceira pauta, referente à antecipação de medida compensatória no âmbito de Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), vinculada à Construtora Paiaгуás, relativa ao empreendimento denominado São Gonçalo. Foi informado que, diante da limitação operacional do município para execução de infraestrutura externa de sua competência, a empresa proponente manifestou interesse em executar diretamente tais intervenções, a título de medida compensatória, no montante de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), abrangendo serviços de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem pluvial na área externa ao empreendimento. Submetida à deliberação, a pauta foi aprovada, registrando-se a abstenção da conselheira Gisa Barros. Na sequência, a Presidente informou que o Portal da Transparência do CONCI DADE encontra-se devidamente atualizado, com disponibilização integral das informações para consulta pública, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência administrativa. A Secretária do Conselho, Sra. Cláudia, comunicou a ausência reiterada dos representantes das entidades São Vicente de Paula e Conselho de Arquitetura e Urbanismo, destacando que ambas foram formalmente notificadas, sem apresentação de manifestação até o presente momento. Por fim, o Sr. Vanor Oliveira Arantes reiterou solicitação de adoção de providências quanto à sua posse, informando já ter integrado este Conselho anteriormente, bem como possuir a qualificação necessária e ter apresentado a documentação exigida. Submetida à apreciação, foi aprovada a substituição da representação do SINCAD/MT pela ABENC – Associação Brasileira de Engenheiros Civis de Mato Grosso, passando está a ser representada pelo Sr. Vanor Oliveira Arantes. Não havendo mais matérias a serem tratadas, a Presidente declarou encerrada a sessão às 09h55. Para constar, eu, Cláudia do Bom Despacho Ferraz, Secretária do Conselho da Cidade, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada.

Parte inferior do formulário

Várzea Grande – MT, 01 de abril de 2026.

PODER PÚBLICO

PODER EXECUTIVO (ÁREAS RELACIONADAS À POLÍTICA URBANA)	MEMBROS	CONSELHEIROS	ASSINATURA DOS PRESENTES (titular/suplente)
1.PLANEJAMENTO	Titular	Drielli Martinez Ferreira Lima	
	Suplente	Joilson Aparecido Latorraca Ferreira	
2.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Titular	Natacha Gabrielle Dias de Carvalho Lima	
	Suplente	Carolina Barbosa Costa de Arruda Moreira	
3.VIAÇÃO E OBRAS	Titular	Regiane Marli Froes Rodrigues	
	Suplente	Ruthe Barbosa De Oliveira Gasparini	
4.SERVIÇOS PUBLICOS E MOBILIDADE URBANA	Titular	Cidomar De Arruda Velo	
	Suplente	Leticia Vitor Dias Da Silva	
5.MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	Titular	Ricardo Alexandre Costa Amorim	
	Suplente	Celso de Souza Brandão	
6.DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGO TO – DAE	Titular	Rogério França Martins	
	Suplente	Wilham Douglas dos Reis	
7.DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	Titular	Manoela Rondon Ourives Bastos	
	Suplente	Carmem Laura Machado	
8.ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	TITULAR	Inaciray Ramos de Brito Tavera	
	SUPLENTE	Hebert Paes Falcão	

9.GESTÃO FAZENDÁRIA	Titular	Vicente Gomes de Lacerda	
	Suplente	Philippe Henrique Araújo de França	
10.DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E TURISMO	Titular	Fabyane Nagazawa	
	Suplente	João Eduardo Sá	
11.PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE	Titular	Gisele Aparecida de Barros	
	Suplente	Adilson Luiz Mayer de Arruda	

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SEGMENTO	MEMBRO	CONSELHEIRO	ASSINATURA DOS PRESENTES (titular/suplente)
12. SSVP – Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT	Movimento Social	Titular Suplente	João Gumerindo Cassim Tereza Gomes da Cunha	
13. ASCAVAG - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande/MT	Movimento Social	Titular Suplente	Valquíria Pereira de Barros Daniel Pereira Barros Freire	
14. SINCAD/ MT – Sindicato do Comércio Atacadista e Distribuidor do Estado de Mato Grosso	Movimento Social	Titular Suplente	Paulo Cesar Coelho Backes Oscar José Soares do Prado Filho	
15. CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Várzea Grande/MT	Classe Empresarial	Titular Suplente	David Willian Correa Pintor Andrea Ferreira Rocha Anghinoni	
16. ACIMT - Associação de Construtoras e Incorporadoras de Mato Grosso	Classe Empresarial	Titular Suplente	Marcleide Rocha de Souza Carlos Jaime Fagundes da Silva	
17. ACIVAG - Associação Comercial e Empresarial de Várzea Grande	Classe Empresarial	Titular Suplente	Rafael Clério dos Santos Vando Faustino de Araújo	
18. OAB – Subseção de Várzea Grande/MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Gilson Joaquim Soares Luis Augusto Pires Cezario Junior	
19. CREA/MT - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	Tarcisio Bassan Vanor Oliveira Arantes	
20. CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso	Conselho Profissional	Titular Suplente	K a m i l l a A u x i l i a d o r a Monteiro Fujita E l i s â n g e l a F e r n a n d e s Bokorni	
21.SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado de Mato Grosso/MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	João Nobres Neto Luiz Benedito de Lima Neto	
22.SECIVI - Sindicato Emp. Compra Venda Locação Administração Imóveis – MT	Conselho Profissional	Titular Suplente	Manoel Gomes Coelho Ederson de Oliveira	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL